DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SEGANTINI SOLUÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **SEGANTINI SOLUÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS LTDA ,** CNPJ Nº31.679.966/0001-20, Inscrição Municipal nº.3.254, com sede a Avenida Brasil ,880-Sala 03, Centro em Urânia/SP, representada pelo Sr. **Fábio Cesar Mendonça Segantini** Rg 21.579.112-5 e CPF. 184.594.998-63,conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2021, objeto do **Dispensa de Licitação nº 07/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/21, Dispensa de licitação nº 07/21, destinado à prestação de serviços especializados de consultoria e orientação em gestão patrimonial, com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio, bem como análise de cadastro, etiquetamento, tiragem de fotos, classificação das contas, depreciação mensal dos ativos, orientação técnica quando se fizer necessário, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena gestão do Patrimônio de bens da Prefeitura do Município de Dolcinópolis atendendo as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, para prorrogar o seu contrato por mais 12 meses, a partir de 11 de fevereiro de 2022, com reajuste de 10,38%, passando o valor mensal para R$ 1.324,56(um mil, trezentos' e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 10 de fevereiro de 2022.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
SEGANTINI SOLUÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SELMA CARNEIRO DA COSTA-MEI.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **SELMA CARNEIRO DA COSTA-MEI,** CNPJ Nº13.347.566/0001 -36, Inscrição Municipal nº 10.268, com sede a Rua Mário Camargo, 111 - Coronel Araújo em Santa Fé do Sul/SP, CEP 15775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2021, objeto do **Dispensa de Licitação nº 08/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 05/21, Dispensa de licitação nº 08/21, destinado à prestação de serviços para orientação sobre Programas Federais para captação de recursos, monitoramento do Plano de Ações Articuladas-PAR e orientações sobre prestação de Contas de Recurso Federal para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais 12 meses, a partir de 11 de fevereiro de 2022, com reajuste de 10,38%, passando o valor mensal para R$ 827,85(oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 10 de fevereiro de 2022.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
SELMA CARNEIRO DA COSTA-MEI
Contratada

.....